

DIVISÃO SEXUAL E SOCIAL DO TRABALHO: REPRODUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO?

Caroline Maria Leal¹

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar como a atual Divisão Sexual e Social do Trabalho reproduz as desigualdades de gênero, apesar da inserção da mulher no mercado de trabalho e da divisão das tarefas doméstica. Bem como, destacar os avanços conquistados pelas mulheres, na luta por uma maior igualdade entre os sexos.

Palavras-chave: trabalho, desigualdades, gênero.

ABSTRACT

The aim of this paper is to analyze the current Sexual Division of Labor and Social reproduces gender inequalities, despite the inclusion of women in the labor market and the division of domestic tasks. As well as highlight the progress achieved by women in the struggle for greater equality between the sexes.

Keywords: work, inequality, gender.

1. INTRODUÇÃO

São indiscutíveis as enormes transformações pelas quais as relações homem/mulher vêm passando nos últimos tempos. Estas transformações atingem todos os estratos econômicos e sociais, mas nos segmentos abastados estas mudanças são mais intensas, devido o acesso a educação e o princípio da individualização e autonomização de todos os membros da família. Os valores tradicionais vêm cada vez mais perdendo o sentido graças à modernização do país, apesar disso, no Brasil o novo convive lado a lado com o arcaico. Verifica-se um grande avanço nas relações de gênero na Constituição Federal de 1988 e no Código Civil de 2002 onde se garante a igualdade entre homens e mulheres no interior da família, de modo a termos aqui o surgimento da igualdade de gêneros assegurada por lei no país.

¹ Estudante de Pós-graduação. Universidade Federal do Piauí (UFPI). carolzita_ml@hotmail.com

No entanto, estudos mostram que a teoria não está sendo posta em prática; a subordinação feminina é universal, variando de lugar para lugar dependendo de sua religião, cultura, economia e política. O fato é que a maioria das atividades relacionadas com a família, principalmente com a realização das tarefas domésticas ainda são realizadas pelas mulheres, parecendo ser inalterável a tão propalada Divisão Sexual do Trabalho, que destina a mulher ao espaço privado e o homem ao espaço público. O mais alarmante é que apesar dessas atividades exercidas pelas mulheres serem vitais para a sobrevivência e o bem-estar da família, logo, para a reprodução da força de trabalho atual e futura, portanto, importante para o próprio sistema capitalista, elas são desvalorizadas.

Entendemos a Divisão Sexual do Trabalho, como uma categoria utilizada para indicar a destinação e execução de tarefas distintas para homens e mulheres, mas essa categoria tem que ser pensada para além de uma simples divisão de tarefas doméstica, ela “implica uma diferenciação de funções com distribuição assimétrica do controle, da hierarquia, da qualificação, da carreira e do salário” (CRUZ, 2008, p.56), portanto, atinge também a divisão social do trabalho. Ressaltamos que apesar deste ser um tema antigo, ele só tem ganhado ênfase nos últimos tempos, graças ao crescimento e maior visibilidade da mulher no mundo do trabalho.

Este aumento do número de trabalhadoras, marcadas pelas desigualdades geradas pelo mercado de trabalho e no interior da família, vem a reproduzir um fenômeno social muito comum para a população feminina, e muitas vezes visto como natural, que é a “dupla jornada de trabalho”. O ingresso no mercado extradoméstico e a desigual distribuição das tarefas do lar associadas à falta de aparato social público (creches, escolas em tempo integral, etc.), levam parcela significativa das mulheres, principalmente as pobres e com baixo nível de escolaridade, a se dividir entre o mercado de trabalho e a realização dos afazeres domésticos, por não poder contratar no mercado tais serviços e nem poderem se afastar do mercado de trabalho, dado que na maioria dos casos a renda do homem não é o suficiente para garantir a sobrevivência da família, tornando o trabalho feminino remunerado essencial para a manutenção da família.

Tendo em vista, as conseqüências do desenvolvimento do capitalismo e principalmente, do seu processo de reestruturação econômica vigente para a classe trabalhadora, em especial para a parcela feminina, podemos dizer que graças aos reflexos desse processo de reestruturação (queda do trabalho formal e conseqüente

aumento das formas marginais de trabalho e desemprego) as mulheres assumem cada vez mais trabalhos precarizados, informais, mas ao mesmo tempo têm permitido que as mesmas assumam, cada vez mais, um papel central na provisão da família, seja como provedora parcial ou total das necessidades do lar. Sendo assim, elas vêm cada vez mais afirmando sua competência, mesmo numa conjuntura adversa e desigual na qual estão inseridas, ocasionando modificações mesmo que pequenas e lentas na divisão sexual do trabalho.

É verdade que com o passar dos anos muita coisa mudou, mas a realidade é que grande parte da população, principalmente aquelas pertencentes às classes populares, continuam condicionadas por estereótipos dos anos 1950, mas como poderia ser diferente? Se a maioria dessas mulheres tem baixa escolaridade, quando trabalham fora de casa têm renda muito aquém das necessidades da família, e se dá em condições precárias, de forma informal, em atividades manuais, repetitivas, semelhante às que desempenham em casa, geralmente considerada atividade complementar à renda do marido ou companheiro e ainda tem obrigações domésticas como exclusivamente de sua responsabilidade?

Neste sentido, o objetivo do artigo é analisar como a divisão sexual e social do trabalho reproduz as relações assimétricas entre os gêneros, à medida que o mercado de trabalho reproduz as desigualdades sociais nas formas de inserção e salários, e a família as desiguais repartições de tarefas por sexos. Além disso, destacaremos os avanços nas lutas das mulheres por maior igualdade de gênero.

2. TRABALHO DA MULHER E A REPRODUÇÃO DAS DESIGUALDADES

A Divisão Sexual do Trabalho é um tema antigo, desde a era primitiva existia divisão de funções masculinas e femininas. O tema tem sido muito focado nos últimos anos, ganhando destaque, principalmente na década de 70, quando se dá a entrada maciça das mulheres na indústria, o que se denominou de *“feminização do mundo do trabalho”*, legitimando de uma vez por todas sua condição de trabalhadora assalariada.

Esta inserção se deu graças a vários fatores como: a tentativa de reduzir os custos de produção, tendo em vista a baixa remuneração oferecida à mulher quando comparada com a do homem; a necessidade econômica, pois apesar das baixas remunerações, esta é fundamental para garantir seu sustento e o de sua família; suas necessidades de consumo, numa sociedade que cada vez mais se apela para o consumismo; fator de integração, pois a participação econômica oferece as mulheres

uma possibilidade de se integrar na vida pública, ultrapassando o espaço da casa, dentre outros.

Este fato traz em seu bojo uma nova configuração para a sociedade que tenta se desvencilhar da histórica divisão sexual do trabalho, transmitida para as pessoas deste o seu nascimento em função do sexo biológico e do meio social e cultural em que são criados, que destina o homem ao mundo público e a mulher ao cuidado do lar e da prole.

Desde a referida década, a entrada das mulheres no espaço público têm se mostrado permanente e constante, se em 1976 elas representavam 29% do total da PEA (População Economicamente Ativa), em 2007 elas atingem mais de 40% desta. Porém, as mulheres ainda estão longe de atingir as taxas masculinas de atividade, como podemos observar na tabela 1. É importante destacar que nos anos anteriores o trabalho feminino se manteve praticamente restrito ao espaço reprodutivo, na realização de atividades domésticas

Tabela 1: Mulheres e homens no mercado de trabalho (1995-2005)

	% de mulheres na PEA	% de homens na PEA	Milhões de mulheres ocupadas	Milhões de homens ocupados
1995	40,4	59,6	27,8	41,9
2005	43,5	56,5	36,6	50,4

Fonte IBGE/Pnads (apud BRUSCHINI; RICOLDI; MERCADO, 2008)

Esse avanço deve-se as mudanças culturais, sociais e econômicas que o Brasil tem passado no século XX, como: a queda de fecundidade, redução no tamanho dos arranjos familiares, maior expectativa de vida ao nascer para as mulheres (75,8 anos) em relação aos homens (68,1 anos), crescimento das famílias chefiadas por mulheres, aumento do nível de escolaridade, dentre outros fatores. Todavia, esse avanço veio permeado de retrocessos tendo em vista as formas de contratação, o posto que ocupa dentro da instituição, a jornada de trabalho e a remuneração das mulheres no mercado de trabalho.

Com o processo de reestruturação produtiva associado à adesão das idéias neoliberais, este processo de feminização do mundo do trabalho se acelerou, diante do declínio do trabalho com carteira assinada proporcionada pela reestruturação,

trazendo em seu bojo a perda do poder aquisitivo dos trabalhadores. O homem já não é mais capaz de cumprir sua tradicional função de único provedor da família, recaindo sobre a mulher a função de complementar ou, em muitos casos, prover a renda da família, diante disso Cortazzo (1985, apud FRANÇA; SCHIMANSKI, 2009, p.73) afirma que o trabalho da mulher mesmo diante do preconceito e desigualdade, já não é visto somente como complemento da renda familiar.

Segundo a Fundação Carlos Chagas (2007) “se em 1970 apenas 18% das mulheres brasileiras trabalhavam, em 2002 a metade delas estavam em atividade”, é importante observar que esta inserção depende não somente das demandas do mercado, mas de vários fatores como: nível de escolaridade, a presença de filhos, sua posição no grupo familiar, necessidade de prover ou complementar a renda do lar, dentre outras.

Porém, como podemos ver esta inserção ainda é bastante desigual e reproduz desigualdades sociais e entre os gêneros, favorecendo a subalternidade feminina. Uma relação de subalternidade ainda persegue as mulheres não só no trabalho, mas também nos diferentes âmbitos da vida (político e social), mas vale ressaltar a importância da inserção no mercado de trabalho na ruptura da histórica dominação masculina, “o trabalho extradoméstico tem permitido as mulheres a elevar sua auto-estima, obter certo grau de independência, desfrutar de um maior respeito e espaços mínimos de controle no interior de suas famílias” (BENERÍA; ROLDAN, 1987; GONZÁLEZ DE LA ROCHA, 1989; CHART, 1991; LAILSON, 1990 *apud* GARCÍA; OLIVEIRA, 2007, p.53).

Destaca-se ainda o efeito ambíguo desta inserção, ao mesmo tempo em que ela possibilita um avanço na diminuição das desigualdades entre os sexos e da pobreza que assola principalmente as mulheres, esta mesma inserção alimenta estes males, tendo em vista que em geral, as mulheres têm remuneração mais baixa do que a do homem mesmo quando realizam as mesmas tarefas, tem a mesma jornada de trabalho e muitas vezes, até melhor qualificação.

Esta desigual divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores, segundo Hirata e Kergoat (2008, p.266), o princípio de separação (há trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher), segundo a “OTI (Organização Internacional do Trabalho), para o período de 1991-1996, no Brasil, o rendimento médio recebidos

pelas mulheres em trabalhos não-agrícolas correspondia em 72% daqueles recebidos pelos homens” (BRUSCHINI, 2000, p.181 *apud* NOGUEIRA, 2008, p.63).

Sendo assim, as mulheres estão mais propícias as formas marginais de trabalho sendo inseridas, predominantemente, em ocupações de pequenas jornadas de trabalho. Segundo dados do IBGE/PNAD (1995), o total de homens que trabalham de 40 a 44 horas semanais é quase o dobro do total de mulheres, para ANTUNES (2002) isso se deve ao fato de que o capital necessita também do tempo de trabalho da mulher na esfera reprodutiva, que é imprescindível para a reprodução do capital. Essas reduzidas jornadas de trabalho possibilitaria a mulher “simultaneamente gerar renda e lidar com o trabalho não remunerado” (FRANZONI, 2008 *apud* CAMPOS; TEIXEIRA, 2010, p.25).

Estudos atuais realizados por Bruschini (2006) revelam o perfil das trabalhadoras brasileiras, segundo a autora elas são mais velhas, casadas e mães, revelando uma mulher tanto voltada para o trabalho quanto para a família, mostrando uma continuidade dos modelos tradicionais e conseqüente sobrecarga para as nossas trabalhadoras.

3. AVANÇOS E LIMITES PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS RELAÇÕES DE GÊNERO MAIS IGUALITÁRIAS

Ao longo da história as mulheres já obtiveram muitas conquistas. Elas já têm uma inserção mais favorável no mercado de trabalho e na própria família, que se devem, entre outras razões, as lutas feministas pela redução das desigualdades entre os sexos; sua entrada na organização política e sindical; ao aumento de sua escolaridade; à diversificação das suas escolhas profissionais, quebrando vários tabus e se inserindo em profissões historicamente consideradas masculinas (engenharia, medicina, peritos criminais, dentre outras). Mas em geral, elas ainda continuam se engajando preferencialmente em profissões tipicamente femininas (assistência social, enfermagem, nutrição, pedagogia, etc.), formando os tradicionais *guetos femininos*, que é uma clara indicação da continuação de padrões de segregação ocupacional.

No âmbito familiar é onde menos se avançou. Há uma tendência universal de atribuir aos homens o espaço da esfera pública e a mulher a esfera privada ou doméstica, Bourdieu (2001 *apud* ARAÚJO; SCALON, 2005, p. 23) ressalta ainda o histórico machismo que permeia a nossa cultura, segundo o autor “são mais aceitáveis a incorporação das mulheres em atribuições historicamente masculina, do que a incorporação masculina a novas atribuições na esfera do doméstico”. Acreditamos que

podemos falar da existência de um princípio fundamental desta desigual divisão de funções no âmbito doméstico, que denominaríamos de princípio biológico (a ‘responsabilização da mulher quanto ao cuidado de sua prole sustentada cultural e socialmente nos fatores biológicos diretamente relacionados ao parto, aleitamento e primeiros cuidados com a criança), portanto, fundado em diferenças biológicas cria-se e se reproduz socialmente e culturalmente as desigualdades entre homens e mulheres.

Houve mudanças ao longo dos anos, no entanto, o peso maior na realização das atividades domésticas e no cuidado de dependentes (crianças, idosos, deficientes, etc.), ainda recai predominantemente sobre as mulheres. Estudos mostram que os homens só participam de trabalhos na área doméstica quando a mulher exerce alguma atividade remunerada, mas a carga horária que eles dedicam a estas tarefas ainda é bastante reduzida. Segundo dados da Fundação Carlos Chagas (2007), “enquanto os homens gastam em média 10,6 horas por semana nestas atividades, as mulheres gastam 27,2 horas por semana nas atividades domésticas”. Pesquisas internacionais e nacionais apontam uma maior participação do homem no cuidado e educação dos filhos que vem a indicar a tímida presença de valores mais igualitários no âmbito da família, refletindo a centralidade que os filhos adquirem na constituição das atuais famílias.

O ingresso no mercado extradoméstico e a desigual distribuição das tarefas do lar associadas à falta de aparato social público (creches, escolas em tempo integral, etc.), levam parcela significativa das mulheres, principalmente as pobres e com baixo nível de escolaridade, a se dividir entre o mercado de trabalho e a realização dos afazeres domésticos, por não poder contratar no mercado tais serviços, tendo como produto a “dupla jornada de trabalho feminino”. Na era da “pós- modernidade” exige-se da mulher sua participação no mercado de trabalho e sua contribuição financeira na família, sem a isentar do seu papel de protagonista na produção material e simbólica da vida do domicílio e da família, como é hábito no Brasil, valores e práticas mais modernas convivem lado a lado com o arcaico, o tradicional.

4. CONCLUSÃO

Na contemporaneidade, as mulheres têm tomado como postura a valorização do trabalho remunerado. Elas vêem o trabalho extradoméstico como um fator tão importante para a obtenção de sua felicidade quanto o casamento, à maternidade e o cuidado com os filhos. O trabalho representa hoje para muitas mulheres uma fonte de

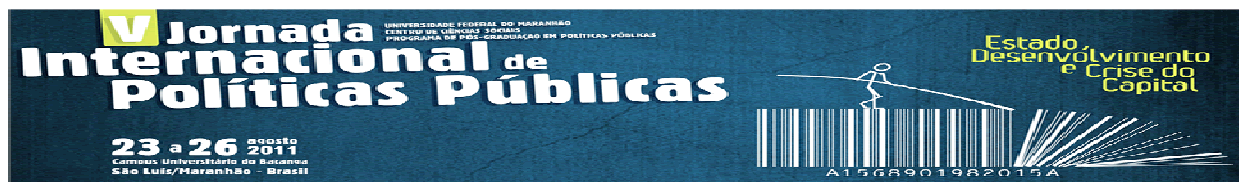
realização pessoal, de independência, o que muito influencia na construção de relações de gênero mais igualitárias; Pesquisas de Araújo e Scalon (2005) têm demonstrado que entre os homens há uma consensualidade na aceitação da vida profissional da mulher, indica-se que para eles a execução de atividades produtivas fora de casa pelas mulheres é fundamental, desde que essas não atrapalhem a execução das atividades domésticas, explicitando a permanência de velhos valores.

Bruschini e Lombardi (2001 apud NOGUEIRA, 2008, p.) citam a ampliação do conceito de trabalho pelo IBGE, como um importante avanço na luta pela igualdade entre os sexos no mercado de trabalho, o fato é que a partir de 1992 passou-se a incluir como trabalho atividades para o autoconsumo, para a produção familiar e outras que até então não eram consideradas como trabalho. Os autores apontam que a ampliação do conceito em muito contribuiu para a maior visibilidade do trabalho feminino, pois este se antes não era negado, era no mínimo omitido.

O fato é que apesar da evolução pelo qual a sociedade brasileira e o mundo têm passado nos últimos anos não se alterou em grandes proporções a vida da maioria das mulheres, principalmente aquelas pertencentes às classes baixas, as atividades femininas continuam fortemente associadas ao lar e ainda há uma grande subordinação das mulheres aos homens, sejam os pais quando solteiras ou os maridos quando casadas. No entanto, através do trabalho elas vêm descobrindo “a trilha da sociabilidade, que lhes permite desconstruir preconceitos secularmente designados ao ser mulher e substituí-los por suas reais qualidades. No espaço da sociabilidade do trabalho, ela toma ciência de que pode gerenciar a própria vida, pode exercer a chefia da família e, através do convívio coletivo, livra-se da timidez, aprende a sorrir e a criar sonhos” (FISCHER, 1997 apud FISCHER; MARQUES, 2001, p.5).

A luta é para que se perceba que as diferenças entre homens e mulheres não são um processo natural, elas são socialmente construídas pela sociedade, sendo assim, um produto histórico, variável no tempo e no espaço, deste modo é necessário e urgente a reorganização da divisão do trabalho, de forma a proporcionar um maior compartilhamento das atividades, bem como a construção de políticas públicas que possibilitem às mulheres as mesmas oportunidades de trabalho existente aos homens, a fim de se construir relações mais horizontais entre os gêneros que possam ser reproduzidas e mantidas no âmbito do privado e do público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2002.

ARAÚJO, C.; SCALON, C. Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil. In: *Gênero, família e trabalho no Brasil*. Org.: Clara Araújo e Celi Scalon, Rio de Janeiro, Editora FGV, 2005.

BRUSCHINI, C. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? *Revista Brasileira de Estudos de População*, v.4, 2006. Número Especial.

_____; RICOLDI, A. M.; MERCADO, C. M. Trabalho e gênero no Brasil até 2005: uma comparação regional. In: BRUSCHINI, ET AL. *Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro, FGV, 2008.

CAMPOS, M. S.; TEIXEIRA, S. M. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. *Revista Katálysis*, v.13, n.1. Florianópolis, 2010.

CRUZ, M. H. S. Questões sobre cidadania, trabalho e gênero. In: *Cadernos UFS-Serviço Social*, v.10. Aracajú: Ed. UFS, 2008.

FISCHER, I. R.; MARQUES, F. *Gênero e exclusão social*. 2001. Disponível em: www.fundaj.gov.br. Acesso em: 05/11/2010.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. Mulheres, trabalho e família. Disponível em: www.fcc.org.br. Acesso em: 20/10/10.

FRANÇA, A. L de; SCHIMANSKI, E. Mulher, trabalho e família: uma *análise sobre a dupla jornada feminina e seus reflexos no âmbito familiar*. Revista *Emancipação*, 9 (1), p.65-78, Ponta Grossa, 2009.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França, Japão. In: BRUSCHINI, ET AL. *Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro, FGV, 2008.

GARCÍA, B.; OLIVEIRA, O. de. Trabajo extradoméstico y relaciones de género: una nueva mirada. In: *Género, familias y trabajo: rupturas y continuidades: desafios para La investigación política/Compilado por Maria Alicia Gutiérrez*, 1ª Ed, Buenos Aires: Conejo Latinoamericano de Ciências Sociales, 2007.

NOGUEIRA, C. M. O trabalho feminino e as desigualdades no mundo produtivo do Brasil. In: YASBEK, M. C.; SILVA, M. O. da S. *Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Cortez, 2 ed.; São Luis, MA: FAPEMA, 2008.